

PROJETO DE LEI N° 409, DE 2022

Aprova o Plano Nacional do Desporto.

EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 409, de 2022:

“Art. X. As entidades que aderirem ao Plano Nacional do Desporto terão prioridade no recebimento de recursos financeiros provenientes de fonte públicas.

Parágrafo único. À União compete a criação do Fundo Nacional do Esporte, destinado ao fomento esportivo nacional, tendo o Plano Nacional do Desporto como item prioritário na destinação orçamentária.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca estabelecer prioridade no recebimento de recursos financeiros provenientes de fontes públicas para as entidades que aderirem ao Plano Nacional do Desporto, fortalecendo o Plano e consequentemente toda a política pertinente. Ainda, confere competência à União na criação do necessário Fundo Nacional do Esporte, contribuindo com a estrutura do Plano Nacional que não prevê recursos para o fomento esportivo nacional. A falta de previsão de recursos, inclusive, é entrave na implementação do Plano.

A aprovação desta emenda trará avanços ao Plano ao avançar nos objetivos deste necessário plano para o esporte nacional. Portanto, com o objetivo de contribuir com a proposição apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões,

Deputado REGINALDO LOPES (PT/MG)



* C D 2 2 3 0 3 8 2 9 3 4 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Emenda ao PL 409/2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD223038293400, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

